

# PUBLICADO

Extrema, 15 / 02 / 2019

Portaria nº 1.728

De 15 de fevereiro de 2019.

“Dispõe sobre valor de tarifa para ônibus circular do Município de Extrema”.

**CONSIDERANDO** que o último reajuste ocorreu no dia 19 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** os índices e documentos apresentados pela Empresa licitada que leva em consideração o aumento de folha de pagamento, combustível, peças e veículos;

**CONSIDERANDO** a análise e validação de valores para revisão tarifária emitida mediante Ata, constante no Processo Licitatório 156/2011.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais,

## **DETERMINA:**

**Artigo 1º** - Fica estabelecido o valor das passagens de ônibus circular do Município de Extrema:

I – Linha Urbana, R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), por passageiro;

II – Linha Rural, R\$ 4,00 (quatro reais), por passageiro.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.521/2018, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -